

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Objeto da contratação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS/BENS DOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DOS SORTEIOS REALIZADOS POR MEIO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de prêmios/bens domésticos e eletrônicos para premiação dos sorteios realizados por meio da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha.

A contratação é necessária devido adesão do Município de Horizontina à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, conforme Lei Municipal nº 3.862/2019, Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e Decreto nº 5.719/2025 regulamentando a premiação para o ano de 2026.

A premiação dos sorteios realizados por meio da plataforma do Nota Fiscal Gaúcha, patrocinada pela Administração Municipal de Horizontina/RS, tem como objetivo oportunizar (ou beneficiar) os cidadãos cadastrados no Programa que solicitarem a inclusão de seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Horizontina, como se vê no DFD 455/2025 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, incisoXLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha dessa modalidade se justifica pela maior agilidade, economia e transparência do processo licitatório, bem como pela possibilidade de ampla participação de fornecedores. Além disso, o pregão eletrônico permite a realização de lances sucessivos e inferiores aos anteriores, o que favorece a obtenção de melhores preços.



3.2 Os equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues, bem como deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

3.3 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

3.4.1 O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

3.4.2 Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

3.4.3 Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;

3.4.4 Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

3.4.5 Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.

3.4.6 Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Termo de Referência, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

3.4.7 Não serão aceitos itens de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora e nota de empenho.

3.4.8 O recebimento do item pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

3.5 Os produtos, com suas especificações delimitadas, deverão ser entregues ao Município de Horizontina, na Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Balduino Schneider, nº 375, bairro Centro, Horizontina/RS – CEP: 98920-000, no horário de funcionamento da Secretaria – Segunda-feira a sexta-feira nos seguintes períodos: Manhã: das 07h45 às 12h00 e Tarde: das 13h30 às 17h15.

3.6 Os materiais enviados por transportadora deverão ser descarregados pelos funcionários da empresa, devidamente identificados e conferidos no ato de entrega pelos fiscais de contrato da Prefeitura Municipal, não podendo de maneira nenhuma a



transportadora atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional. O impedimento por parte da transportadora poderá ocasionar notificação à empresa licitante, tendo em vista que esta obrigação deverá ser informada às transportadoras ao aceitarem realizar o envio do material.

3.7 A entrega dos itens deverá ser realizada com seus próprios meios, não transferindo a terceiros, de qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, nos termos deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços, salvo autorização expressa da Administração.

3.8 A contratação será feita por meio de sistema de registro de preços (SRP), que permite a formalização de atas de registro de preços (ARP) com os fornecedores vencedores de cada item. O SRP oferece vantagens como a flexibilidade na quantidade e no momento da contratação, a redução dos estoques e dos custos administrativos e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos às ARP.

3.9 GARANTIA

3.9.1 A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

3.9.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

3.9.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

3.9.4 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Prefeitura pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

3.9.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

3.9.6 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

3.9.7 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

3.10. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, PROSPECTOS OU FICHAS TÉCNICAS

3.10.1 . A proposta readequada deverá ser acompanhada de catálogos, prospectos ou fichas técnicas oficiais do fabricante, contendo a descrição completa dos objetos



ofertados, de modo a permitir a análise de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e do Edital.

3.11 São obrigações da contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.

3.12 São Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a.1) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
 - a.2) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
 - a.3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
 - a.4) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - a.5) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - a.6) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;



- a.7) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;
- a.8) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- a.9) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a.10) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- a.11) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- a.12) Garantia do produto de no mínimo de 12 meses;
- a.13) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- a.14) Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente ao fornecimento do objeto;
- a.15) Substituir o objeto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou que apresente defeito, deterioração, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas no detalhamento do objeto, no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATANTE;
- a.16) As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega dos objetos ocorrerão à conta da CONTRATADA.

3.13 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) item(ns) obedecendo as condições da Ordem de Compra.

3.14 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação têm como parâmetro o Decreto Municipal nº 5.719/2025, que define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul para o ano de 2026. Neste sentido, segue abaixo a quantidade a ser licitada:



Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	CONJUNTO DE PANELAS, MATERIAL EM INOX, MÍNIMO 6 PEÇAS, COM TAMPAS (01 CAÇAROLA 20CM, 01 CAÇAROLA 24CM, 01 COZI-VAPORE 20CM, 01 FERVEDOR 12CM, 01 FRIGIDEIRA 20CM, 01 PANELA 16CM) - MEDIDAS MÍNIMAS.	4	CONJUNTO	
2	FRITADEIRA SEM ÓLEO AIR FRYER, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS, ANTIADERENTE, COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL ENTRE 80 E 200° C, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W E TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220 V, BOTÃO DE TEMPETARURA E TIMER E COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. COR: PRETO/INOX.	4	UN.	
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	4	UN.	



4	SMART TV 43" HD RESOLUÇÃO 43" WI-FI INTEGRADO POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 20 W ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: SIM TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V CONEXÕES - 2 ENTRADAS HDMI - 1 ENTRADA USB - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE COMPOSTO AV (USO NOR - SMART TV 43" HD RESOLUÇÃO 43" WI-FI INTEGRADO POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 20 W ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: SIM TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V CONEXÕES - 2 ENTRADAS HDMI - 1 ENTRADA USB - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE COMPOSTO AV (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) - 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) - 1 ETHERNET LAN - CONTROLE REMOTO - BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO) - CABO DE FORÇA	4	UN.	
5	BATEDEIRA PLANETÁRIA - CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W, MÍNIMO 8 VELOCIDADES MAIS PULSAR, 3 BATEDORES: 1 GLOBO PARA INCORPORAR AR, 1 PÁ PARA MISTURAR, 1 GANCHO PARA MASSAS PESADAS, 2 TIGELAS AMBAS COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, 220V, COR: PRETO COM PRATA	4	UN.	
6	CAFETEIRA ELÉTRICA, EM INOX, CAPACIDADE DE 38 CAFÉS, 220V	4	UN.	



7	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, 220 V, ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA: DE 50° A 320°, VOLTAGEM: 220 VOLTS, COM GRILL E DOURADOR PELO MENOS 1 GRADE CROMADA INTERNA COM DUAS ALTURAS E BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, PAINEL ELETROMECHANICO COM TIMER DE AUTOPROGRAMAÇÃO, LUZ PILOTO INTERNA, AVISO SONORO, VIDRO DA PORTA DUPLO, POTÊNCIA: MÍNIMO 1700 WATTS, COM FUNÇÃO DOURADOR, REVESTIMENTO INTERNO COM TECNOLOGIA DE FÁCIL LIMPEZA, COR: BRANCO	4	UN.	
8	AQUECEDOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL - COM FUNÇÃO DE AQUECER E CIRCULAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 2000W, DOIS NÍVEIS DE AQUECIMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V.	4	UN.	
9	MICROONDAS DE BANCADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 1400W, VOLTAGEM 220V, COR: BRANCO	4	UN.	
10	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 900W DE POTÊNCIA, CONTROLE DIGITAL, REVESTIMENTO EM INOX, FUNCIONAMENTO EM 220V.	4	UN.	



11	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE DO COPO DE 3,2 L, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, BASE ANTIDERRAPANTE, COM 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COM FILTRO E TAMPA DOSADORA INCORPORADA, COR: PRETO	4	UN.	
12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMBINAÇÃO DE PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E MAIS SEIS ACESSÓRIOS VERSÁTEIS PARA PROCESSAR, RALAR, TRITURAR, FATIAR E PICAR ALIMENTOS. COM ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA, FATIADOR, RALADOR, PALITADOR, ESPREMEDOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR. 1000 W, JARRA DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, JARRA DO LIQUIDIFICADOR DE NO MÍNIMO 3 LITROS + FILTRO, COR: PRETO, 220V.	4	UN.	

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para fornecimento dos produtos com a qualidade requerida. A pesquisa de preços foi realizada utilizando o software Econect e se baseou em licitações de finalidade similar já homologadas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.377/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Horizontina-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 30.487,76 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme tabela de pesquisa de preços apresentada abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS/MA EDITAL N° 14/2025	MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS/ MG EDITAL N° 38/2025	MUNICÍPIO DE MATÕES/MA EDITAL N° 23/2025	MEDIANA	QUANT	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE PANEAS, MATERIAL EM INOX, MÍNIMO 6 PEÇAS, COM TAMPAS (01 CAÇAROLA 20 CM, 01 CAÇAROLA 24 CM, 01 COZI-VAPORE 20CM, 01 FERVEDOR 12CM, 01 FRIGIDEIRA 20 CM, 01 PANEIA 16CM) - MEDIDAS MÍNIMAS.	R\$ 531,99	R\$ 695,00	R\$ 189,17	R\$ 531,99	4	R\$ 2.127,96
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MUNICÍPIO DE JOIA/RS EDITAL N° 13/2025	MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS EDITAL N° 428/2025	MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL/RS EDITAL N° 11/2025	MEDIANA	QUANT	VALOR TOTAL
2	FRITADEIRA SEM ÓLEO AIR FRYER, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS, ANTIADERENTE, COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL ENTRE 80 E 200° C, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W E TENSÃO DE OPERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE 220 V, BOTÃO DE TEMPETARURA E TIMER E COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. COR: PRETO/INOX.	R\$ 365,00	R\$ 385,00	R\$ 398,00	R\$ 385,00	4	R\$ 1.540,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS EDITAL N° 62/2025	MUNICÍPIO DE JAGUARI/RS EDITAL N° 15/2025	MUNICÍPIO DE LOANDA/PR EDITAL N° 55/2025	MEDIANA	QUANT	VALOR TOTAL
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	R\$ 1.985,00	R\$ 2.119,37	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	4	R\$ 8.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MUNICÍPIO DE TABAI/RS EDITAL N° 14/2025	MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR EDITAL N° 14/2025	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/RS EDITAL N° 37/2025	MEDIANA	QUANT	VALOR TOTAL



4	SMART TV 43" HD RESOLUÇÃO 43" WI-FI INTEGRADO POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 20 W ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: SIM TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V CONEXÕES - 2 ENTRADAS HDMI - 1 ENTRADA USB - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE COMPOSTO AV (USO NOR - SMART TV 43" HD RESOLUÇÃO 43" WI-FI INTEGRADO POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 20 W ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: SIM TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V CONEXÕES - 2 ENTRADAS HDMI - 1 ENTRADA USB - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE COMPOSTO AV (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) - 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) - 1 ETHERNET LAN - CONTROLE REMOTO - BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO) - CABO DE FORÇA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.849,00	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00	4	R\$ 5.596,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR EDITAL Nº 22/2025	MUNICÍPIO DE JOIA/RS EDITAL Nº 13/2025	MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT EDITAL Nº 26/2025	MEDIANA	QUANT	VALOR TOTAL
5	BATEDEIRA PLANETÁRIA - CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W, MÍNIMO 8 VELOCIDADES MAIS PULSAR, 3 BATEDORES: 1 GLOBO PARA INCORPORAR AR, 1 PÁ PARA MISTURAR, 1 GANCHO PARA MASSAS PESADAS, 2 TIGELAS AMBAS COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, 220V, COR: PRETO COM PRATA	R\$ 570,00	R\$ 449,00	R\$ 514,00	R\$ 514,00	4	R\$ 2.056,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLI S/PR EDITAL Nº 31/2025	MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN EDITAL Nº 6/2025	MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS EDITAL Nº 167/2024	MEDIANA	QUANT	VALOR TOTAL
6	CAFETEIRA ELÉTRICA, EM INOX, CAPACIDADE DE 38 CAFÉS, 220V	R\$ 329,99	R\$ 180,00	R\$ 287,05	R\$ 287,05	4	R\$ 1.148,20
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MUNICÍPIO DE ESTANCIA	MUNICÍPIO DE OURO VERDE	SEC. MUNICIPAL	MEDIANA	QUANT	VALOR TOTAL



		TURISTICA DE OLÍMPIA/SP EDITAL Nº 55/2025	DO OESTE/PR EDITAL Nº 47/2025	DE EDUCAÇÃO PUGMIL/TO EDITAL Nº 3/2025			
7	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, 220 V, ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA: DE 50º A 320º, VOLTAGEM: 220 VOLTS, COM GRILL E DOURADOR PELO MENOS 1 GRADE CROMADA INTERNA COM DUAS ALTURAS E BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, PAINEL ELETROMECAÂNICO COM TIMER DE AUTOPROGRAMAÇÃO, LUZ PILOTO INTERNA, AVISO SONORO, VIDRO DA PORTA DUPLO, POTÊNCIA: MÍNIMO 1700 WATTS, COM FUNÇÃO DOURADOR, REVESTIMENTO INTERNO COM TECNOLOGIA DE FÁCIL LIMPEZA, COR: BRANCO	R\$ 550,00	R\$ 689,99	R\$ 524,05	R\$ 550,00	4	R\$ 2.200,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MUNICÍPIO DE MONTENEGRO/RS EDITAL Nº 60/2025	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP EDITAL Nº 7/2025	MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS EDITAL Nº 8/2025	MEDIANA	QUANT	VALOR TOTAL
8	AQUECEDOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL - COM FUNÇÃO DE AQUECER E CIRCULAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 2000W, DOIS NÍVEIS DE AQUECIMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V.	R\$ 122,00	R\$ 129,94	R\$ 94,00	R\$ 122,00	4	R\$ 488,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MUNICÍPIO DE Porto Lucena/RS EDITAL Nº 12/2025	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA/RS EDITAL Nº 13/2025	MUNICÍPIO DE DERRUBADA S/RS EDITAL Nº 15/2025	MEDIANA	QUANT	VALOR TOTAL
9	MICROONDAS DE BANCADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 1400W, VOLTAGEM 220V, COR: BRANCO	R\$ 675,70	R\$ 788,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	4	R\$ 2.800,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN EDITAL Nº 4/2025	MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS EDITAL Nº 167/2024	MUNICÍPIO DE EXTREMA/MG EDITAL Nº 48/2025	MEDIANA	QUANT	VALOR TOTAL
10	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 900W DE POTÊNCIA, CONTROLE DIGITAL, REVESTIMENTO EM INOX, FUNCIONAMENTO EM 220V.	R\$ 615,00	R\$ 449,98	R\$ 470,00	R\$ 470,00	4	R\$ 1.880,00



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS EDITAL Nº 167/2024	MUNICÍPIO DE SEDE NOVA/RS EDITAL Nº 28/2025	COMANDO DO EXERCITO DE BENTO GONÇALVES EDITAL Nº 90002/2025	MEDIANA	QUANT	VALOR TOTAL
11	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE DO COPO DE 3,2 LITROS, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, BASE ANTIDERRAPANTE, COM 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COM FILTRO E TAMPA DOSADORA INCORPORADA, COR: PRETO	R\$ 189,90	R\$ 160,00	R\$ 177,90	R\$ 177,90	4	R\$ 711,60
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARCANJO/SP EDITAL Nº 7/2025	MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG EDITAL Nº 53/2024	FUNDO MUNICIPAL BELA VISTA DE GOIÁS/GO EDITAL Nº 9011 13-0 /2025	MEDIANA	QUANT	VALOR TOTAL
12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMBINAÇÃO DE PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E MAIS SEIS ACESSÓRIOS VERSÁTEIS PARA PROCESSAR, RALAR, TRITURAR, FATIAR E PICAR ALIMENTOS. COM ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA, FATIADOR, RALADOR, PALITADOR, ESPREMEDOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR. 1000 W, JARRA DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, JARRA DO LIQUIDIFICADOR DE NO MÍNIMO 3 LITROS + FILTRO, COR: PRETO, 220V.	R\$ 443,87	R\$ 435,00	R\$ 370,00	R\$ 435,00	4	R\$ 1.740,00

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta na presente licitação refere-se à premiação dos sorteios realizados por meio da plataforma do Nota Fiscal Gaúcha. Estes sorteios, patrocinados pela Administração Municipal de Horizontina/RS, têm como objetivo beneficiar os cidadãos cadastrados no Programa que solicitarem a inclusão de seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o



dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, pois os itens são distintos entre si, podendo assim adquirir-los de forma unitária e de fornecedores distintos e parcelada atendendo o menor valor de cada item.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados pretendidos desta licitação, que tem como objeto a premiação dos sorteios do programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG) patrocinados pelo Município de Horizontina/RS, visam alcançar os seguintes propósitos principais:

- Incentivo a Cidadania Fiscal: Estimular os cidadãos a exigirem a inclusão do CPF em suas notas e cupons fiscais ao realizarem compras no comércio local.
- Aumento da Arrecadação: Combater a sonegação fiscal e aumentar a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para o município. O aumento da arrecadação impacta positivamente o retorno do ICMS para Horizontina.
- Fomento ao Comércio Local: Incentivar as compras dentro do município de Horizontina, já que os bilhetes para os sorteios municipais são gerados exclusivamente com notas fiscais locais.
- Conscientização: Conscientizar o público sobre a importância social do tributo e do papel do cidadão no controle fiscal.
- Benefícios adicionais: Oportunizar aos participantes benefícios secundários do NFG, como os descontos no IPVA (conforme a pontuação acumulada) e o benefício a entidades sociais indicadas.

Dessa forma, a licitação busca garantir o prêmio necessário para sustentar o mecanismo que motiva os cidadãos a serem fiscalmente mais ativos e responsáveis, gerando benefícios para o município em termos de receita e desenvolvimento local.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Fazenda indica para atuar como fiscal do contrato a servidora Luana Taina Winter, e fiscal suplente a servidora Francieli Aline Soares Gonçalves.

A fiscalização de que trata a aquisição dos itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem



como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Horizontina, 14 de novembro de 2025.

Paula Daieli Cantarelli Rolin
Secretária Municipal da Fazenda

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 14/11/2025

PREFEITO E/OU PRESIDENTE

